



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 318, de 16 de Agosto de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE FALTA GRAVE ATESTADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE EXPOSTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO ART. 219, I, DA LEI MUNICIPAL 490/94, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada no processo administrativo disciplinar aberto pela Portaria n. 149/2022 e alterações, movido em face de L. C. C. P.;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por trinta dias, a partir de 1º de Setembro de 2022, a servidora L. C. C. P., ocupante do cargo de Agente Auxiliar Administrativo, matriculada sob o n. 1900, com fundamento no artigo 219, I, da Lei Municipal 490/94, por infração ao artigo 214, *caput*, da Lei Municipal 490/94 (falta grave), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Portaria n. 194/2022).

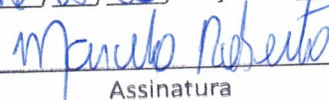
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 16/08/22, Edição nº 2268


Assinatura